



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

LEI NR 1.120 , DE 23 DE JUNHO DE 1989

" Extingue os Cargos de provimento em Comissão de ASSESSOR DE IMPRENSA e de MOTORISTA DO GABINETE, ambos do Gabinete do Prefeito ".

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º - Ficam extintos os seguintes Cargos de provimento em Comissão:

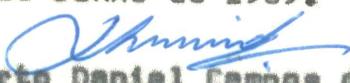
I - ASSESSOR DE IMPRENSA, símbolo DAS-4, do Gabinete do Prefeito, com a gratificação de NCz\$ 271,42 (duzentos e setenta e um cruzados novos e quarenta e dois centavos), criado pela Lei nº 1.003, de 30 de março de 1987;

II - MOTORISTA DO GABINETE, símbolo DAS-4, do Gabinete do Prefeito, com a gratificação de NCz\$ 271,42 (duzentos e setenta e um cruzados novos e quarenta e dois centavos), criado pela Lei nº 1.084, de 18 de janeiro de 1989.

Art.2º - A presente Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,

Em, 26 de Junho de 1989.


Roberto Daniel Campos de Almeida
- Prefeito Municipal -